



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

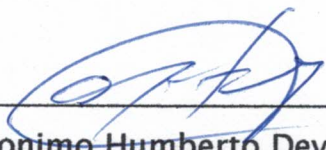
Relator: José Lourenço Freire

Parecer à emenda modificativa ao Projeto de Lei CM/62/2003,
que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza e dá outras
providências, proposta pelo vereador Elviro Novaes Andrade.

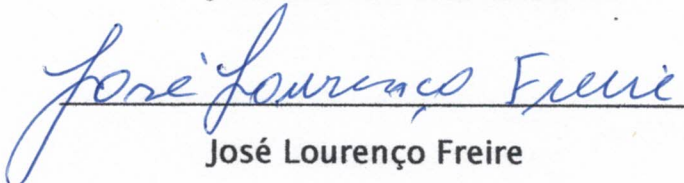
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 02 de dezembro de 2003.



Jeronimo Humberto Devoti Presidente



José Lourenço Freire Secretário



Omar Silva da Costa Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO -

Relator: Luziano Justino Dias

Parecer à emenda modificativa ao Projeto de Lei Executivo CM/62/2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza e dá outras providências, proposta pelo vereador Elviro Novaes Andrade.

A emenda submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 02 de dezembro de 2003.

Elcio Antônio Ferreira

Presidente

Luziano Justino Dias

Secretário

Juarez José Muniz

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CM/62/2003, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O artº.57 do Projeto de Lei CM/62/2003, será desmembrado em dois outros artigos, renumerando-se os seguintes:

“Art.57 – O Poder Executivo expedirá regulamento e instruções necessárias à aplicação desta lei, após autorização legislativa.

Art.58 – Fica o Poder Executivo autorizado a fixar normas, instituir livros, documentos e procedimentos de administração, fiscalização e arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza”.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2003.

ELVIRO NOVAES ANDRADE

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 21/11/03

Presidente

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 21/11/03

Presidente

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

Presidente

Aprovado em 1.^a votação por
unanimidade.
15 / 12 / 03
PRESIDENTE

Aprovado em 2.^a votação por
unanimidade.
15 / 12 / 03
PRESIDENTE